



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 9 de outubro de 2018
(OR. en)

12294/18

**Dossiê interinstitucional:
2018/0310 (NLE)**

**MAMA 149
MED 46
TU 13**

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO relativa à celebração, em nome da União Europeia e dos seus Estados-Membros, de um Protocolo do Acordo Euro-Mediterrânico que estabelece uma associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República Tunisina, por outro, a fim de ter em conta a adesão da República da Croácia à União Europeia

DECISÃO (UE) 2018/... DO CONSELHO

de ...

**relativa à celebração, em nome da União Europeia e dos seus Estados-Membros,
de um Protocolo do Acordo Euro-Mediterrânico que estabelece uma associação
entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado,
e a República Tunisina, por outro,
a fim de ter em conta a adesão da República da Croácia à União Europeia**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 217.º, em conjugação com o artigo 218.º, n.º 6, alínea a),

Tendo em conta o Ato relativo às condições de adesão da República da Croácia, nomeadamente o artigo 6.º, n.º 2,

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

Tendo em conta a aprovação do Parlamento Europeu,

Considerando o seguinte:

- (1) O Acordo Euro-Mediterrânico que estabelece uma associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República Tunisina, por outro¹, (a seguir designado "Acordo") foi assinado em Bruxelas em 17 de julho de 1995. O Acordo entrou em vigor em 1 de março de 1998.
- (2) A República da Croácia tornou-se Estado-Membro da União Europeia em 1 de julho de 2013.
- (3) Nos termos do artigo 6.º, n.º 2, do Ato de Adesão da República da Croácia, a adesão deste país ao Acordo deve ser acordada através da celebração de um Protocolo desse Acordo (a seguir designado "Protocolo"). Segundo um procedimento simplificado, o Conselho, deliberando por unanimidade em nome dos Estados-Membros, deve celebrar um protocolo com o país terceiro em questão.
- (4) Em 14 de setembro de 2012, o Conselho autorizou a Comissão a encetar negociações com os países terceiros em questão tendo em conta a adesão da República da Croácia à União. As negociações com a República Tunisina foram concluídas com êxito em 11 de maio de 2018.

¹ JO L 97 de 30.3.1998, p. 2.

- (5) Em conformidade com a Decisão (UE) 2018/... do Conselho¹⁺, o Protocolo, foi assinado, em nome da União e dos seus Estados-Membros, em [...] em [...]++ , sob reserva da sua celebração em data posterior.
- (6) O Protocolo deverá ser aprovado em nome da União e dos seus Estados-Membros,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

¹ Decisão (UE) 2018/... do Conselho de ... relativa à assinatura, em nome da União Europeia e dos seus Estados-Membros, e à aplicação provisória de um Protocolo do Acordo Euro-Mediterrânico que estabelece uma associação entre as Comunidades Europeias e os seus Estados-Membros, por um lado, e a República Tunisina, por outro, a fim de ter em conta a adesão da República da Croácia à União Europeia (JO L de ..., p...).

⁺ JO: inserir o número de série e completar a referência na nota de rodapé da decisão constante do documento ST 12292/18.

⁺⁺ JO: inserir local e data de assinatura do Protocolo.

Artigo 1.º

É aprovado, em nome da União e dos seus Estados-Membros, o Protocolo do Acordo Euro-Mediterrânico que estabelece uma associação entre as Comunidades Europeias e seus Estados-Membros, por um lado, e a República Tunisina, por outro, a fim de ter em conta a adesão da República da Croácia à União Europeia¹⁺.

Artigo 2.º

O Presidente do Conselho procede, em nome da União e dos seus Estados-Membros, à notificação prevista no artigo 7.º, n.º 1, do Protocolo.

¹ O texto do Protocolo foi publicado no ... [inserir referência do JO de publicação] juntamente com a decisão relativa à sua assinatura.

⁺ JO: inserir a referência de publicação do Protocolo constante do documento ST 12295/18.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em ..., em

Pelo Conselho

O Presidente
